Proc. 167/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.525 ***DE*** 08 ***DE*** novembro ***DE*** 2004.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o **S. O. S CÂNCER**, com sede no Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil **S. O. S CÂNCER**, sediada no Município de Barra Mansa, pelos serviços que presta, dentro de suas finalidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 2004.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 17/11/04.
Fernandes
-2020-

OK